

EDITAL PROEX Nº 101/2025

ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024 ENCOMENDA GOVERNAMENTAL - EG Nº 09/2024 SETI/FUNDO PARANÁ (Edital NUMAPE nº 010/2025)

A Pró Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade e a Coordenação do Projeto “NÚCLEO MARIA DA PENHA - NUMAPE” da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições e considerando a aprovação do Projeto NUMAPE conforme o **Ato Administrativo Nº 01/2024** e **Encomenda Governamental - EG Nº 09/2024**, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, **UGF/SETI, TORNA PÚBLICA a ABERTURA** de seleção de **01 (uma) Estudante de Graduação do Curso de Psicologia**, da Universidade Estadual de Londrina, para atuar como bolsista extensionista no Projeto “NÚCLEO MARIA DA PENHA- NUMAPE” DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA.

I. Disposições preliminares:

Art. 1º O presente edital tem como objetivo o preenchimento da seguinte vaga:

II.01 (uma) Estudante de Graduação em Psicologia, da Universidade Estadual de Londrina (UEL) do 5º ano (com previsão de iniciar o período letivo em 24 de março de 2025), para atuar no NUMAPE no período matutino e/ou vespertino.

II - O processo seletivo terá validade até 31 de agosto de 2026, podendo ter prorrogação ou até completar 36 meses como bolsista do Fundo Paraná.

Art. 2º - Quanto à vaga para uma Bolsista Estudante de Graduação de IES pública:

I - A Bolsista Estudante de Graduação em Psicologia, em Instituição pública, aprovado(a) e classificado(a) para a vaga prevista neste Edital desempenhará suas funções cumprindo carga horária diária de 06 (seis) horas e semanal de 30 (trinta) horas de atividades, em horário de funcionamento do NUMAPE, recebendo bolsa no valor de R\$ 1.192,00 (mil cento e noventa e dois reais) mensais;

Art. 3º - A Bolsista Estudante de Graduação do Curso de Psicologia desenvolverá suas atividades na área da Psicologia, sob a supervisão da Professora Orientadora, da Coordenadora do Núcleo e da Profissional Graduada da área, colaborando na realização das seguintes tarefas:

I – Proporcionar a garantia dos direitos da mulher em situação de violência, prestando assistência psicológica através de triagens, avaliações psicológicas, aplicação de testes e encaminhamentos quando necessário for, sob supervisão da Professora Orientadora e da Bolsista Profissional de Nível Superior de Psicologia;

II – Participar de reuniões de discussão dos casos com a equipe que atua na área jurídica, visando o trabalho inter e multidisciplinar;

III – Realizar trabalhos de pesquisa e estudos teórico-práticos visando ampliação de conhecimentos na área de proteção e defesa dos direitos das mulheres, apresentando estes dados coletados às autoridades locais no objetivo de serem traçadas políticas públicas condizentes com a realidade local;

IV – Produzir, publicar e apresentar trabalhos científicos relacionados à área de atuação do Projeto;

V – Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários para o bom desenvolvimento do projeto, a critério da Coordenadora.

VI – Participação em todas as atividades de natureza didático-pedagógicas estabelecidas pela Coordenadora.

VII – Responder diretamente às demandas do projeto no que tange a elaboração de planilhas, relatórios, dados quantitativos, e outras atividades atinentes ao projeto.

VIII - Os Bolsistas Estudantes de Graduação deverão inscrever-se, na condição de Apresentador de Trabalho, quando da abertura de inscrições para eventos promovidos ou indicados pela Pró-Reitoria de Extensão, preferencialmente para o evento anual **Por Extenso – Simpósio de Extensão da UEL**.

Parágrafo Único. Poderão inscrever-se no processo de seleção à vaga de Bolsista Estudante de Graduação do curso de Psicologia do 5º ano (com início do período letivo em 24 de março de 2025), para atuar no NUMAPE no período matutino e/ou vespertino e não esteja recebendo qualquer outra modalidade de bolsa ou ter vínculo empregatício de qualquer tipo (que venha coincidir com a carga horária prevista no projeto), devendo ter dedicação de 30 (trinta) horas semanais;

Art. 4º - São documentos exigidos para inscrição:

I– Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo I), anexando fotocópia de:

- a. Certidão de matrícula ou equivalente, da Universidade Estadual de Londrina, comprovando que o candidato está matriculado no respectivo curso;
- b. Histórico Acadêmico atualizado;
- c. Cópia de RG e CPF;
- d. *Curriculum Vitae* **documentado**; ou seja, com documentos que comprovem as atividades listadas no currículo;
- e. Declaração de que não possui vínculo empregatício e não recebe qualquer tipo de bolsa (Anexo II).
- f. Anexos I, II e III preenchidos e pontuados pela candidata.
- g. Anexo III - A candidata deverá preencher somente os campos de: quantidade, pontuação e o total da referida coluna. Os campos de **pontuação conferida pela comissão** e o total desta coluna, serão preenchidos **exclusivamente pela comissão de seleção**;
- i. 01 (uma) foto 3x4 recente.

Parágrafo Único: Os anexos I, II e III preenchidos pela candidata e os documentos descritos no artigo 4º deverão ser digitalizados e encaminhados em PDF para o endereço de e-mail constante no artigo 5º, item I deste edital.

Será indeferida a inscrição com a falta de qualquer documento.

Art. 5º Das inscrições e fases da avaliação:

I - As inscrições serão efetuadas somente pelo e-mail do NUMAPE, numape.londrina@uel.br nos dias **13/03/2025 a 19/03/2025, até as 23:59hs**. Não serão aceitas as inscrições com a falta de qualquer documento exigido neste Edital, em horário ou dia posterior ao determinado ou por meio de e-mail eletrônico diferente do que consta neste edital.

Parágrafo Único. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente pelo e-mail numape.londrina@uel.br.

Art. 6º - A candidata **participará de processo seletivo**, que consistirá de duas fases:

I - Análise de *Currículo*, que valerá **5,0 (cinco) pontos (Fase 1)**;

II – Entrevista pessoal, que valerá **5,0 (cinco) pontos (Fase 2)**.

Art. 7º – Serão considerados os seguintes **critérios para análise do Currículo**:

- Para as candidatas às vagas de **Bolsistas Estudantes de Graduação do Curso de Psicologia**:

I - Estágio comprovado na área da Psicologia Clínica;

II - Estágio comprovado na área de Psicologia;

III-Estágio comprovado na área de violência doméstica;

III - Participação em projetos de extensão na área de violência doméstica e/ou de gênero;

V - Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão na área da Psicologia;

VI - Participação em eventos e congressos na área da violência doméstica e/ou de gênero;

VII - Participação em eventos e congressos na área da Psicologia;

VIII - Apresentação de trabalhos científicos e/ou palestras na área da violência doméstica e/ou de gênero;

IX – Participação em grupo de estudo e/ou pesquisa na área da Psicologia.

Art. 8º – Na hipótese de **igualdade/empate na nota final**, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior idade.

Art. 9º - Da análise da inscrição, de documentos e entrevista:

I – A análise da inscrição do (a) candidato (a) e dos documentos será realizada na data de **20 de março de 2025 a partir das 08:00 hs**;

II – **Na data de 20 de março de 2025 a partir das 15:00hs**, será publicado no site da PROEX – Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade – UEL, no menu Editais e Chamadas, <http://www.uel.br/proex/portal/pages/editais-e-chamadas/proex-2021.php>, no menu Editais e Chamadas, a classificação e desclassificação das candidatas, bem como a relação dos classificados para as entrevistas.

III – A entrevista ocorrerá na data de **21 de março de 2025, a partir das 14:30hrs**, as entrevistas serão on-line, através do sistema *Google Meet*, sendo que o link será disponibilizado para o candidato via pelo *WhatsApp*, e para entrar na sala da entrevista assim que for dado a permissão, tudo controlado pelo *WhatsApp* com a candidata;

Art. 10º - A Comissão de Seleção será composta por uma Banca Examinadora que fará o Processo de Seleção, sendo constituída pelos seguintes membros:

Art. 11º - A Comissão de Seleção será composta por uma Banca Examinadora que fará o Processo de Seleção, sendo constituída pelos seguintes membros:

Coordenadora e Orientadora do Direito do NUMAPE:

Profa. Dra. Claudete Carvalho Canezin (Presidente)

Professora Orientadora da Psicologia do NUMAPE:

Profa. Dra. Edmarcia Manfredin Vila (Membro)

Psicóloga do NUMAPE: Maria Paula da Silva (Membro)

Advogada do NUMAPE: Jaqueline Alves Amendola Heinzl (Membro)

Advogada do NUMAPE: Jenifer Cindielen Alves de Almeida (Suplente)

Psicóloga do NEDDIJ: Rafaela Gaeta Lopes (Suplente)

Art. 12º - Da Desclassificação:

I – A candidata que não atingir pontuação mínima de 5,0 (quatro) pontos, sendo mínimo 2,0 (dois) pontos no currículo e 3,0 (três) pontos na entrevista está desclassificada automaticamente, na falta de qualquer um destes itens;

II – Se a candidata não for localizada ou não der retorno, quando do chamamento para a admissão, dentro do prazo 1 (um) dia útil, contato por e-mail, ou telefone ou mensagem WhatsApp, estando desatualizado e/ou incompletos, estará desclassificado;

III - A candidata que não comparecer na entrevista, no dia agendado, estará automaticamente desclassificada.

Art. 13º - Da vinculação/adesão ao projeto

I – Os Estudantes de Graduação selecionados para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto não terão vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá uma ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.

II - A vinculação dos candidatos selecionados estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.

Art. 14º. Do resultado final:

I- A relação das candidatas aprovadas será divulgada no dia **21 de março de 2025**, no site da PROEX – Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade – UEL - <https://sites.uel.br/proex/editais/>

Art. 15º - A candidata selecionada deverá entrar em contato com a equipe NUMAPE/UEL no **dia 24 de março de 2025**, através do e-mail **numape.londrina@uel.br**, e comparecer ao NUMAPE **para a assinatura do Termo de Adesão**, e iniciar as atividades no dia **24 de março de 2025, às 08:00 hs**. A estudante de psicologia deverá cumprir 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

Art. 16º. Dos recursos:

Qualquer recurso terá o prazo de 24 horas após a publicação dos resultados, que será analisado e respondido em 48 horas após o ajuizamento pelo e-mail do Diretor de Programas, Projetos e Iniciação Extensionista, Prof. Dr. Paulo Liboni - **liboni@uel.br** -, que o remeterá à Banca Examinadora para avaliação.

Art. 17º. Da ciência e aceitação:

14.1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital para realização do processo seletivo.

Art. 18º. Do início das atividades:

I. O início das atividades bem como o pagamento das bolsas estão **condicionados à efetiva celebração do Termo de Cooperação entre a SETI e a Universidade Estadual de Londrina - UEL, bem como a liberação dos recursos orçamentário-financeiros.**

Nestes termos, o presente Edital visa a seleção de cadastro de reserva, também, para o Projeto NUMAPE, para novas vagas que surgirem, com previsão de início imediato.



Londrina, 13 de março de 2025.

Profª Drª Claudete Carvalho Canezin
Coordenadora do Projeto NUMAPE – UEL

Profª Drª Zilda Aparecida Freitas de Andrade
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade – PROEX UEL

ANEXO I

ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024
ENCOMENDA GOVERNAMENTAL - EG Nº 09/2024 SETI/FUNDO PARANA
Edital NUMAPE nº 010/2025 - Edital PROEX nº 101/2025

Nome: _____

Data da Colação de Grau:		
Endereço residencial:		
Complemento:		Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:		
E-mail:		

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências contidas no PORTARIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024 ENCOMENDA GOVERNAMENTAL - EG Nº 09/2024 SETI/FUNDO PARANÁ – Edital NUMAPE nº 010/2025 - Edital PROEX 101/2025.

Londrina, ___/_____/2025.

Assinatura da candidata

ANEXO II

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024
ENCOMENDA GOVERNAMENTAL - EG Nº 09/2024 SETI/FUNDO PARANA
Edital NUMAPE nº 010/2025 - Edital PROEX nº 101/2025**

EU, _____

PORTADOR(A) DO RG Nº _____ E CPF Nº _____

DECLARO QUE DISPONHO DE CARGA HORÁRIA ADEQUADA, PARA ATUAR NO PLANO DE ATIVIDADES DURANTE A VIGÊNCIA DO PROJETO.

BEM COMO, DECLARO () RECEBER () NÃO RECEBER OUTRA BOLSA, NO PROJETO (PREENCHER O NOME DO PROJETO SE FOR O CASO)

_____.

Londrina, ____ de _____ de 2025.

Assinatura da candidata

ANEXO III

ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024 ENCOMENDA GOVERNAMENTAL

EG Nº 09/2024 SETI/FUNDO PARANÁ

Edital NUMAPE nº 010/2025– Edital PROEX nº 101/2025

Critério para avaliação do currículo do Bolsista Estudante de Graduação do Curso de PSICOLOGIA

Critérios	Quantidade (Preencher)	Pontuação (Preencher)	Pontuação conferida pela comissão
Estágio comprovado na área de Psicologia Clínica;* Pontuação Máxima = 1,0			
Estágio comprovado na área de Psicologia;* Pontuação Máxima = 0,6			
Estágio comprovado na área de violência doméstica; Pontuação máxima = 1,0			
Participação em projetos de extensão na área de violência doméstica e/ou de gênero. Pontuação máxima = 1,0.			
Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão na área da Psicologia. Pontuação máxima = 0,4			
Participação em eventos e congressos na área da Psicologia; Pontuação máxima = 0,4			
Apresentação de trabalhos científicos e/ou palestras na área da violência doméstica e/ou de gênero; Pontuação máxima = 0,4.			
Participação em grupo de estudo e/ou pesquisa na área da Psicologia. Pontuação máxima =0,2			
TOTAL			

*Será considerado o estágio curricular com apresentação do histórico escolar ou declaração assinada pelo professor responsável

Nome do Candidato:

A Candidata concorda com a pontuação atribuída pela comissão após a conferência da documentação do currículo, mantendo a pontuação ou alterando para _____:

Assinatura de concordância _____